



INAGE

Instituto Nacional de Governo Electrónico



TERMOS DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE UM CONSULTOR

Gestor Do Programa Morenet

Projecto MozSkills

Março DE 2023

1. INTRODUÇÃO

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES), através do Instituto Nacional de Governo electrónico (INAGE), está a implementar a Rede de Instituições de Ensino Superior e de Investigação de Moçambique (MoRENet – *Mozambique Research and Education Network*) desde 2011, estando interligadas através desta rede 180 instituições de ensino superior, de investigação e de ensino técnico profissional do país.

A MoRENet está a consolidar-se como uma plataforma nacional de partilhada de recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), permitindo que instituições nacionais de ensino superior, técnico profissional e de investigação tenham acesso a ligações nacionais e internacionais de comunicação de dados de alta velocidade, facilitando desse modo o acesso a informação e redes de conhecimento internacionais, recursos de grande importância para o processo de ensino e aprendizagem, bem como para a investigação científica nas nossas universidades e instituições de investigação.

As atribuições da MoRENet consistem no estabelecimento da colaboração entre as instituições clientes da MoRENet com as instituições internacionais, garantir a sustentabilidade de fornecer os recursos de comunicação de dados adequados e de acesso à Internet para as instituições beneficiárias da MoRENet, a fim de desenvolver actividades de ensino, aprendizagem e de pesquisa e; facilitar a troca de conhecimentos entre as instituições beneficiárias por forma a melhorar a visibilidade de seus resultados de pesquisa a nível mundial.

A MoRENet vem acrescentando valor na sua rede no fornecimento, a título experimental, de serviços de conteúdos educacionais, nomeadamente *Zoom Meeting*, EduVPN de ensino e investigação no formato digital a todas as instituições beneficiárias da MoRENet, por forma a que estas tenham acesso a variadas fontes de informação, jornais e revistas científicas, bibliografia e colecções de qualidade, todas em versão *online* integrando-as com os objectivos físicos de informação. Estes serviços têm como objectivo intensificar a comunicação e a colaboração entre sistemas de informação para o benefício das instituições de ensino superior, técnico profissional e

de investigação da comunidade académica e científica nacional e, a sociedade civil, em geral.

Com vista a fortalecer a capacidade da MoRENet para prestação de serviços às instituições de Ensino Superior e Ensino Técnico-Profissional, tendo em conta os novos desafios de ensino e aprendizagem impostos pela pandemia de COVID-19, o MCTES, através do INAGE pretende usar parte dos fundos do Projecto de Melhoramento do Desenvolvimento de Competências em Moçambique (MozSkills) para contratar um consultor para a posição de Gestor do Programa MoRENet.

2. JUSTIFICATIVA

A Contratação de um Gestor do Programa MoRENet justifica-se na necessidade de assegurar a eficiente gestão dos recursos do Projecto e na liderança para o alcance dos resultados do Plano Estratégico do Projecto MoRENet 2018-2025, designadamente dos seus objectivos estratégicos e operacionais, incluindo a criação de condições para a sustentabilidade do Projecto, junto do Governo e dos parceiros de cooperação.

3. RESPONSABILIDADES E FUNÇÕES

Cabe ao Gestor da MoRENet garantir a gestão e execução efectiva e eficaz do Plano de Actividades do Projecto, o seu planeamento, execução, monitoramento regular e reporte, incluído as seguintes responsabilidades e funções:

3.1. No âmbito Geral

- Desenvolver, implementar e manter a estratégia de negócio da MoRENet;
- Assegurar os processos de governação e as operações diárias da MoRENet;
- Planificar e implementar a capacitação e o desenvolvimento de pessoal;
- Apoiar no desenvolvimento e gestão das relações com entes externos, designadamente: (i) Instituições membros da MoRENet, (ii) Redes de Investigação e Educação, (iii) Parceiros de cooperação e desenvolvimento e (iv) Fornecedores incluindo através da capitalização de infraestrutura e serviços de outros provedores onde se justificar.

3.2. No âmbito do Desenvolvimento e implementação do Plano Estratégico

- Desenvolver e implementar uma estratégia institucional consultando as instituições de ensino superior, técnico profissional e de investigação membros da MoRENet, através da Direcção-Geral e com base no Plano Anual de Actividades;
- Desenvolver e gerir o fornecimento de serviços da MoRENet para as instituições participantes, incluindo e não limitado a:
 - *Interconexão das instituições participantes da MoRENet por via de uma rede nacional de banda larga;*
 - *Interconexão a outras Redes Nacionais de Educação e Pesquisa (NRENs) e a redes regionais de ensino superior e de investigação;*
 - *Acesso a serviços de Internet de boa qualidade para as instituições participantes da MoRENet* incluindo onde o custo e desempenho se justificar liderando o dialogo com os provedores para a provisão de serviços que a rede MoRENet não possa incluir;
 - *Desenvolvimento de aplicações e serviços de valor acrescentado para as instituições membros da MoRENet; e*
 - *Implementação de Programas de formação e desenvolvimento da capacidade na área de TIC para as instituições membros da MoRENet.*
- Assegurar a sustentabilidade técnica e financeira da MoRENet, garantido o cumprimento das normas e legislação em vigor no país. Esta responsabilidade inclui a mobilização de fundos e do desenvolvimento e implementação com sucesso de modelos de geração de receita da MoRENet;
- Garantir a integridade e o crescimento da MoRENet como uma NREN nacional virada para a promoção de colaboração, partilha e prestação de serviços de valor acrescentado às instituições parte da MoRENet; e
- Garantir a aprovação e implementação do Quadro de Pessoal da MoRENet, das condições de serviço e de outras políticas do pessoal que concorram para a boa gestão e desenvolvimento do Quadro de Pessoal da MoRENet.

3.3. No âmbito dos Processos de Governação

- Assegurar a boa execução dos processos de governação do Programa MoRENet, como estipulado pela Direcção-Geral do INAGE; e
- Apoiar a Direcção-Geral do INAGE na sua articulação com toda a equipa da MoRENet nas actividades diárias e em todos os processos governativos;
- Apoiar a Direcção-Geral do INAGE na sua articulação com parceiros de cooperação e Instituições de Ensino Superior, desde a marcação de encontros bem como na produção de actas/síntese dos encontros e sua homologação.

3.4. No âmbito Operacional

- Preparar o orçamento anual da MoRENet e garantir a sua submissão e aprovação pela Direcção-Geral do INAGE;
- Elaborar os relatórios de progresso de implementação das actividades do projecto MozSkills numa base trimestral;
- Elaborar o relatório semestral de contas de acordo com as boas práticas de contabilidade e de prestações de contas bem como com a legislação em vigor no país e, submeter à Direcção-Geral do INAGE;
- Liderar o processo de administração periódica de surveys de satisfação aos beneficiários e garantir a elaboração dos respectivos relatórios;
- Liderar o desenvolvimento de programas de formação e desenvolvimento da capacidade na área de TICs para as instituições membros da MoRENet;
- Estabelecer e implementar procedimentos de relações operacionais com as instituições participantes, incluindo contratos e acordos de prestação de serviços; e
- Assegurar a administração adequada dos endereços electrónicos, dos domínios de Internet e de demais recursos tecnológicos de relevo, sempre que estejam na responsabilidade da MoRENet.

3.5. No âmbito da relação com entes externos

- Assegurar o desenvolvimento e manutenção das relações da MoRENet com a comunidade das *NRENs* em todo o mundo, incluindo e não se limitando a:
 - *NRENs de África e de outras regiões, incluindo a UbuntuNet Alliance e GÉANT; e*
 - *Associações Internacionais de NRENs.*
- Garantir o estabelecimento de parcerias, financiamento e boas relações com doadores; e
- Estabelecer mecanismos de atracção, gestão e controlo de projectos relativos a MoRENet e proceder à sua aprovação e condução da Direcção-Geral do INAGE.

4. INDICADORES DE DESEMPENHO

O Gestor do Programa será avaliado através do Sistema de Avaliação de Desempenho vigente, devendo cumulativamente atingir os seguintes resultados:

- Aumento em pelo menos 10% de instituições ligadas à MoRENet, por ano, até a cobertura total das instituições de ensino superior, de pesquisas e do ensino técnico profissional em Moçambique existentes em cada ano no país;
- Mínimo de 85% de operacionalidade regular em termos de conectividade, do universo das instituições beneficiárias;
- Pelo menos 20%, no primeiro ano e até 30% no segundo ano, do universo das instituições beneficiárias utilizam a capacidade de *High Performance Computer* instalada no Centro de Dados do Governo;
- Mínimo de 60% de satisfação das entidades beneficiárias, apurada através de Questionário de Satisfação do Cliente e ou de outros instrumentos de avaliação;
- 100% da equipa técnica realiza acções de formação regulares para o reforço da sua capacidade técnica nas áreas de especializações e ou operação;
- Realização de workshops anuais de capacitação no uso de plataformas digitais direccionada às instituições de ensino superior e ensino técnico-profissional;
- Realização de 01(uma) Conferência da MoRENet com os beneficiários anualmente; e

- Incremento de novos acordos, bem como a manutenção dos que estão vigentes com entidades congéneres da MoRENet a nível nacional, regional e internacional.

A renovação do Contrato com o Gestor do Projecto, no final do período de 12 meses será baseada na avaliação sobre o cumprimento dos indicadores de desempenho sendo o contrato renovado por um período de 24 meses no caso de prestação satisfatória.

5. INTEGRAÇÃO HIERÁRQUICA

O Gestor do Programa MoRENet reporta e presta contas ao Director-Geral do INAGE ou a quem por este for designado e é responsável por assegurar o bom desempenho do pessoal do Programa.

6. QUALIFICAÇÕES E EXPERIÊNCIA

O candidato à função de Gestor do Programa MoRENet deve observar os seguintes requisitos mínimos:

- Possuir grau de Mestre em uma das seguintes áreas: Informática, engenharia informática, engenharia electrónica, ciências de computação ou ciências de gestão;
- Ter 05 (cinco) ou mais anos de experiência comprovada na gestão de operações administrativas;
- Possuir domínio comprovado sobre aspectos teóricos e práticos sobre a área de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) com enfoque para Governo Electrónico, Transformação Digital e Economia Digital;
- Possuir experiência na articulação com instituições de ensino superior e de pesquisa, bem como na gestão de projectos de investigação e pesquisa;
- Possuir Experiência na utilização e ou gestão de ambientes de Computação de Alto Desempenho será uma vantagem;
- Ter profundos conhecimentos de fala, escrita e leitura nas línguas portuguesa e inglesa, incluindo o domínio de elaboração de projectos e de relatórios.

7. NÍVEL DE REMUNERAÇÃO

O salário será negociado com base no perfil do consultor.

8. DURAÇÃO DO CONTRATO

O Gestor do Projecto MoRENet será contratado por um período de 12 meses, renováveis, o contrato poderá ser renovado por um período de 24 meses no caso de prestação satisfatória segundo a avaliação de desempenho através dos Indicadores de Desempenho.

Para efeitos de avaliação do desempenho, o Gestor do Projecto MoRENet submeterá à Direcção-Geral do INAGE, 60 dias e 30 dias antes do termo do prazo do contrato, o relatório preliminar e o relatório final respectivamente.

9. LOCAL DE TRABALHO

Sem prejuízo de deslocações dentro e fora do país sempre que se justificar e sob aprovação do Director-Geral do INAGE, o local de Trabalho do Gestor do Programa MoRENet será na Sede do INAGE em Maputo.

O Gestor do Programa exercerá actividades dentro ou fora da cidade de Maputo na prossecução dos objectivos do Projecto MoRENet.